

18-04-1964

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

LEI N.º 857/2008

AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 57.995,00 (CINQUENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS) NO ORÇAMENTO MUNICIPAL/2008 - LEI MUNICIPAL Nº 797/2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Municipal (Lei nº 797/2007) crédito especial no valor total de R\$ 57.995,00 (cinquenta e sete mil novecentos e noventa e cinco reais) para atender à programação constante no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º são provenientes de convênio firmado com a Secretaria Estadual do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES, destinado a realização de despesa de custeio para execução das ações de qualificação social e profissional dos trabalhadores de Itarana.

Art. 3º. A abertura deste crédito especial não ira gerar impactos financeiros no Orçamento Municipal do exercício de 2008 ou de 2009.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. COMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município Itarana/ES, 23 de dezembro de 2008.



EDIVAN MENEGHEL

Prefeito Municipal

18-04-1964

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

CRÉDITO ESPECIAL - ANEXO ÚNICO				
R\$1,00				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NATUREZA	FONTE DE RECURSO	VALOR
001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA			
001.050	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
001.050.009	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.0023.2.078	CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	00400	10.000,00
	Outros Serviços de Terceiros PF	3.3.90.36.00	00400	40.000,00
	Outros Serviços de Terceiros PJ	3.3.90.39.00	00400	7.995,00
			TOTAL	57.995,00


Edivan MENEGHEL
 Prefeito Municipal
 ITARANA - ES